

**Proej nº 12.21.01.0017**

**Promoção de Arquivamento**

Trata-se das manifestações nºs 27.155 (Ana Cristina Gonçalves Medeiros), 27.157 (Mônica de Souza Bastos), 27.170, 27.188, 27.270, Associação Sergipana de Otorrinolaringologia, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Aracaju (APAE) e do Grupo Provida onde noticiam que não estão incluídos na relação prioritária dos profissionais de saúde, para vacinação contra a COVID-19.

Posto isto, esta Promotoria de Justiça oficiou a Secretaria de Estado da Saúde (SES) e Secretaria Municipal de Saúde para que apresentassem manifestação acerca do contido nas respectivas reclamações.

Em resposta, através do Ofício Externo nº 266/2021, a SES informou o seguinte:

“Ofício Externo nº 266/2021-SES

Aracaju, 2 de fevereiro de 2021.

Excelentíssimo Senhor José Rony Silva Almeida Promotor de Justiça da 2ª Promotoria de Justiça dos Direitos do Cidadão Especializada na Defesa dos Direitos à Saúde

Avenida Conselheiro Carlos Alberto Sampaio, Nº 505 Edifício Luiz Garcia, 1º Andar – Sala 103 Endereço eletrônico: [saude@mpse.mp.br](mailto:saude@mpse.mp.br)

Assunto: RESPOSTA AO OFÍCIO Nº 64/2021 - REF Nº 12.21.01.0017 - SOLICITAÇÕES DE INFORMAÇÕES ACERCA DE SUPOSTA EXCLUSÃO DE CATEGORIAS NA VACINAÇÃO CONTRA COVID-19

Excelentíssimo Sr. Dr. Promotor, Cumprimentando-o cordialmente, vimos por meio deste expediente, em resposta ao Ofício Nº 64/2021– PROEJ Nº 12.21.01.017, cujo qual solicita informações acerca de suposta exclusão de categorias na vacinação contra COVID-19, informamos o que segue:

**ESTADO DE SERGIPE**  
**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DOS DIREITOS À SAÚDE**

---

Orientamos aos municípios e serviços de saúde que utilizem a descrição dos grupos prioritários do Plano Nacional de operacionalização da vacinação para COVID-19, sendo ela: “Trabalhadores dos serviços de saúde são todos aqueles que atuam em espaços e estabelecimentos de assistência e vigilância à saúde, sejam eles hospitais, clínicas, ambulatórios, laboratórios e outros locais. Compreende tanto os profissionais da saúde (ex. Médicos, enfermeiros, nutricionistas, fisioterapeutas, terapeutas ocupacionais, biólogos, biomédicos, farmacêuticos, odontólogos, fonoaudiólogos, psicólogos, assistentes sociais, profissionais da educação física, médicos veterinários e seus respectivos técnicos e auxiliares), quanto os trabalhadores de apoio (ex. Recepcionistas, seguranças, trabalhadores da limpeza, cozinheiros e auxiliares, motoristas de ambulâncias e outros), ou seja, todos aqueles que trabalham nos serviços de saúde. Inclui-se ainda aqueles profissionais que atuam em cuidados domiciliares (ex. cuidadores de idosos, doulas/parteiros), bem como funcionários do sistema funerário que tenham contato com cadáveres potencialmente contaminados. A vacina também será ofertada para acadêmicos em saúde e estudantes da área técnica em saúde em estágio hospitalar, atenção básica, clínicas e laboratórios.” Todavia, tendo em vista o limitado número de doses, cabe à gestão municipal da saúde junto aos equipamentos de saúde o planejamento da ação de vacinação desse grupo, identificando os serviços e o levantamento do quantitativo dos trabalhadores da saúde envolvidos na resposta pandêmica nos diferentes níveis de complexidade da rede de saúde. Salientamos que é fundamental o esclarecimento de que a vacinação dos trabalhadores de saúde deve levar em conta o grau de exposição direta ao SARS-CoV-2 e a garantia de funcionamento dos serviços essenciais à resposta à pandemia, não devendo privilegiar categorias profissionais, e, sim, trabalhadores, que sejam considerados prioritários para o melhor funcionamento dos serviços. Assim sendo, encaminhamos Parecer Técnico emitido pela Diretoria de Vigilância em Saúde da SES, o qual aborda a questão de forma mais detalhada, para análise da Douta Promotoria. Sem mais, aproveitamos o ensejo para manifestar-lhe protestos de elevada estima e considerações, bem como nos colocamos à disposição para eventuais dúvidas acerca do tema evidenciado. Atenciosamente,

MERCIA SIMONE FEITOSA DE SOUZA Secretário(a) da Saúde”

Em complementação ao Ofício retromencionado, o Diretor de Vigilância em Saúde da Secretaria de Estado da Saúde informou o seguinte:

Em resposta ao Ofício nº 64/2021 do MPSE - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA  
DOS DIREITOS DO CIDADÃO ESPECIALIZADA NA DEFESA DOS

**ESTADO DE SERGIPE**  
**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DOS DIREITOS À SAÚDE**

---

DIREITOS À SAÚDE CONSIDERANDO que ainda não existem vacinas COVID-19 com registro definitivo na ANVISA. CONSIDERANDO que até o momento, existem 2 vacinas COVID-19 com aprovação para uso emergencial no Brasil. CONSIDERANDO que algumas definições atualmente utilizadas no plano de operacionalização da vacinação para COVID-19 são dinâmicas e estão condicionadas às características e disponibilidade das vacinas aprovadas para o uso emergencial, e precisarão ser ajustadas como, por exemplo, adequação dos grupos prioritários, população-alvo, capacitações e estratégias para a vacinação. CONSIDERANDO que Considerando que não há uniformidade na ocorrência de COVID- 19 na população, sendo identificado, até o momento, que o agravamento e óbito estão relacionados especialmente à características sociodemográficas; preexistência de comorbidades, tais como: insuficiência renal, doenças cardiovasculares e cerebrovasculares, diabetes mellitus, hipertensão arterial grave, doença pulmonar obstrutiva crônica (DPOC), anemia falciforme, câncer, obesidade mórbida (IMC≥40); síndrome de down; além de idade superior a 60 anos e indivíduos transplantados de órgãos sólidos. CONSIDERANDO que, no momento atual, onde não existe ampla disponibilidade da vacina no mercado mundial, o objetivo principal da vacinação passa a ser focado na redução da morbimortalidade causada pelo novo coronavírus, bem como a manutenção do funcionamento da força de trabalho dos serviços de saúde e a manutenção do funcionamento dos serviços essenciais. CONSIDERANDO que para o cálculo da categoria “Trabalhadores de Saúde”, o Ministério da Saúde adotou a estimativa da Campanha de Influenza de 2020, que incluiu indivíduos entre 18 a 59 anos. CONSIDERANDO que a vacinação contra a COVID-19 pode exigir diferentes estratégias, devido à possibilidade da oferta de diferentes vacinas, para diferentes faixas etárias/grupos e também da realidade de cada município. Desta forma, a Secretária de Estado da Saúde de Sergipe, orienta aos municípios e serviços de saúde que utilize a descrição dos grupos prioritários do Plano Nacional de operacionalização da vacinação para COVID-19, sendo ela: “Trabalhadores dos serviços de saúde são todos aqueles que atuam em espaços e estabelecimentos de assistência e vigilância à saúde, sejam eles hospitais, clínicas, ambulatórios, laboratórios e outros locais. Compreende tanto os profissionais da saúde ( ex. médicos, enfermeiros, nutricionistas, fisioterapeutas, terapeutas ocupacionais, biólogos, biomédicos, farmacêuticos, odontólogos, fonoaudiólogos, psicólogos, assistentes sociais, profissionais da educação física, médicos veterinários e seus respectivos técnicos e auxiliares), quanto os trabalhadores de apoio (ex. recepcionistas, seguranças, trabalhadores da limpeza, cozinheiros e auxiliares, motoristas de ambulâncias e outros), ou seja, todos aqueles que trabalham nos serviços de saúde. Inclui-se ainda aqueles profissionais que atuam em cuidados domiciliares (ex. cuidadores de idosos, doulas/parteiras),

**ESTADO DE SERGIPE**  
**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DOS DIREITOS À SAÚDE**

---

bem como funcionários do sistema funerário que tenham contato com cadáveres potencialmente contaminados. A vacina também será ofertada para acadêmicos em saúde e estudantes da área técnica em saúde em estágio hospitalar, atenção básica, clínicas e laboratórios.” Mas tendo em vista o limitado número de doses, cabe à gestão municipal da saúde junto aos equipamentos de saúde o planejamento da ação de vacinação desse grupo, identificando os serviços e o levantamento do quantitativo dos trabalhadores da saúde envolvidos na resposta pandêmica nos diferentes níveis de complexidade da rede de saúde. É fundamental o esclarecimento de que a vacinação dos trabalhadores de saúde deve levar em conta o grau de exposição direta ao SARS-CoV-2 e a garantia de funcionamento dos serviços essenciais à resposta à pandemia, não devendo privilegiar categorias profissionais, e, sim, trabalhadores, que sejam considerados prioritários para o melhor funcionamento dos serviços. MARCO AURÉLIO DE OLIVEIRA GÓES  
DIRETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Em resposta a manifestação nº 27.270, a Secretaria Municipal de Saúde de Aracaju, informou pontuou o seguinte:

“RESPOSTA TÉCNICA

Assunto: Resposta ao Memorando 7064/2021 do NUJUR em relação ao Ofício 82/2021 oriunda do Ministério Público Estadual

A Secretaria Municipal de Saúde desde dezembro de 2020 vem trabalhando com a solicitação da listagem de todos servidores/colaboradores/trabalhadores dos estabelecimentos de saúde público e privado que contemplam a primeira fase de vacinação do Plano Nacional de Vacinação contra a COVID-19.

Todos os Hospitais públicos e privados para receber a vacinação deveriam ter enviado a Planilha Oficial em Excel preenchida com todos os dados solicitados pela Secretaria Municipal da Saúde de Aracaju. No dia da vacinação é verificado o nome na lista e se não tiver só tomará a vacina após o Hospital encaminhar uma nova lista com os nomes de quem eles selecionaram para a vacinação nesta 1ª Fase. Desta forma a veracidade da informação cabe ao estabelecimento de saúde que enviou suas listas. No caso específico do Hospital Universitário o próprio estabelecimento encaminhou a listagem já com os 254 servidores classificados como linha de frente para receber a vacina. Em anexo o arquivo em PDF do email na data em que foi encaminhada a lista. Aracaju, 04 de fevereiro de 2021. Taíse Ferreira Cavalcante Diretora de Vigilância e Atenção à Saúde”

**ESTADO DE SERGIPE**  
**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DOS DIREITOS À SAÚDE**

---

Não obstante, em audiência realizada em 26/01/2021, a Secretaria Municipal de Saúde de Aracaju firmou acordo com o Ministério Público Federal e Ministério Público do Estado de Sergipe para executar a Fase I da Campanha Nacional de Vacinação contra a covid-19 segundo os critérios de exposição à infecção, nos termos do Informe Técnico de Vacinação Contra Covid-19, Anexo II, do Ministério da Saúde, observando, quanto ao grupo prioritário composto pelos profissionais e trabalhadores da saúde o que consta na ata anexa.

Em relação as casos específicos referentes às manifestações nºs 27.155, 27.157, 27.170, 28.188, da Associação Sergipana de Otorrinolaringologia, da APAE e do Grupo Provida, a Secretaria Municipal de Saúde trouxe os seguintes esclarecimentos:

Assunto: Resposta ao Memorando 6677/2021 do NUJUR em relação ao Ofício 68/2021 oriunda do Ministério Público Estadual A Secretaria Municipal de Saúde desde dezembro de 2020 vem trabalhando com a solicitação da listagem de todos servidores/colaboradores/trabalhadores dos estabelecimentos de saúde público e privado que contemplam a primeira fase de vacinação do Plano Nacional de Vacinação contra a COVID-19. Todos os Hospitais públicos e privados para receber a vacinação deveriam ter enviado a Planilha Oficial em Excel preenchida com todos os dados solicitados pela Secretaria Municipal da Saúde de Aracaju. No dia da vacinação é verificado o nome na lista e se não tiver só tomará a vacina após o Hospital encaminhar uma nova lista com os nomes de quem eles selecionaram para a vacinação nesta 1ª Fase.

Desta forma a veracidade da informação cabe ao estabelecimento de saúde que enviou suas listas.

No caso específico da reclamação nº 27155, informamos que o nome da manifestante se encontra na lista oficial de vacinação do estabelecimento.

No caso específico da reclamação nº 27157, informamos que o nome da manifestante se encontra na lista oficial de vacinação do estabelecimento.

No caso específico da reclamação nº 27170 e nº 27188, informamos que a responsabilidade da confecção da lista informando os profissionais e o setor de trabalho bem como a divulgação dentro do estabelecimento a todos os profissionais que constavam na lista era do responsável pela informação dentro de cada estabelecimento.

**ESTADO DE SERGIPE**  
**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DOS DIREITOS À SAÚDE**

---

No caso específico da reclamação a Associação Sergipana de Otorrinolaringologia, informamos que o mesmo recebeu dia 02 de fevereiro de 2021 um Ofício em resposta a solicitação esclarecendo como proceder para o preenchimento planilha oficial seguindo as orientações da Recomendação nº2 do MPF/ MPE sobre a classificação de prioridade dentro das áreas da saúde, até o momento sem retorno de resposta.

No caso específico da solicitação da presidente da APAE, informamos que as pessoas com deficiências se encontram classificadas na Fase 3 pelo Plano Nacional de Vacinação contra COVID do qual todo município segue, considerando que o quantitativo de vacinas vem por grupos prioritários para cada Fase.

No caso específico da solicitação do Diretor Técnico do Grupo Provida, informamos que encaminhamos um email no dia 29 de janeiro de 2021 esclarecendo como proceder para o preenchimento da planilha oficial seguindo as orientações da Recomendação nº2 do MPF/ MPE sobre a classificação de prioridade dentro das áreas da saúde e recebemos a resposta dia 04 de fevereiro de 2021, está no processo de agendamento para a realização da vacinação de acordo a classificação de risco dos profissionais. Aracaju, 04 de fevereiro de 2021.

Taíse Ferreira Cavalcante Diretora de Vigilância e Atenção à Saúde”

Ademais, foi expedida Recomendação Conjunta nº 01/2021, pelo Ministério Público Federal, Ministério Público Estadual e Ministério Público do Trabalho, nos seguintes termos:

Resolvem RECOMENDAR à:

- 1) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARACAJU, SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE SERGIPE, nas pessoas de suas Secretárias de Saúde, que: a) Aplique a porcentagem das vacinas destinada aos trabalhadores da saúde, priorizando-se aqueles mais vulneráveis à COVID-19, a exemplo dos idosos e os que apresentam comorbidades, conjugado com o nível de exposição ao risco a que são submetidos, em razão de suas atividades. b) A vacinação seja realizada a partir de listas nominais de trabalhadores da saúde, previamente elaboradas e encaminhadas pelos gestores das unidades, contendo as informações sobre os critérios de prioridade e risco (idade/comorbidade, local de trabalho e atividades de risco que exercem) e em que devem se priorizar aqueles mais vulneráveis à COVID-19, conforme exposto no item a; c) Na observância de descumprimento das exigências do item a, quando da obtenção das listas de vacinados, sejam as informações

**ESTADO DE SERGIPE**  
**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DOS DIREITOS À SAÚDE**

---

encaminhadas imediatamente aos órgãos de controle aqui nominados, através do Grupo de Focalização do canal de whatsapp”.

Posteriormente, em relação a transparência na execução da vacina da Covid-19, os Ministérios Públicos citados expediram a RECOMENDAÇÃO CONJUNTA Nº 02/2021-MPF/MPSE/MPT, nos seguintes termos:

RESOLVEM RECOMENDAR ao Estado de Sergipe, na pessoa do Governador do Estado, e na pessoa da Secretária Estadual de Saúde de Sergipe, bem como aos Municípios sergipanos, representados por seus Prefeitos e Secretários Municipais de Saúde, cada um dentro de suas atribuições, mas todos em comum objetivo que, no PRAZO DE 24 (vinte e quatro) HORAS E EM ESPECIAL ANTES DE INICIAR A DISTRIBUIÇÃO DOS NOVOS LOTES DE VACINAS RECEBIDOS, em relação à TRANSPARÊNCIA NA EXECUÇÃO DA VACINA DA COVID19:

AO ESTADO DE SERGIPE: a) Divulgue diariamente, até as 22 horas, em seu site oficial, de fácil leitura e interpretação para população, atualizando-se diariamente os dados, o quantitativo de vacinas recebidas do Governo Federal e o quantitativo enviado aos Municípios, incluindo as guias de remessa; b) Divulgue diariamente, até as 22 horas, em seu site oficial, de fácil leitura e interpretação para população, atualizando-se diariamente os dados, o quantitativo distribuído por Município e por unidade estadual descentralizada que realizará a vacinação, indicando o número de servidores por unidade; d) Antes de realizar novas distribuições de vacinas contra a covid-19, solicitem aos Municípios e às unidades sob gestão estadual as listas nominais de trabalhadores da saúde que serão abrangidos por cada novo lote a ser distribuído, devendo tais listas conter as informações sobre os critérios de prioridade e risco (idade/comorbidade, local de trabalho e atividades de risco que exercem) e, em caso de observância de descumprimento dos critérios de prioridade previstos nos Planos Nacional e Estadual , sejam tais fatos comunicados imediatamente aos órgãos de controle aqui nominados, podendo-se, inclusive, utilizar do Grupo de Focalização do canal de whatsapp. ; e) Divulgue diariamente, até as 22 horas, em seu site oficial, de fácil leitura e interpretação para população, atualizando-se diariamente os dados, a relação das pessoas vacinadas no dia respectivo, com identificação de nome, CPF (ou CNS, se profissional da saúde), local onde foi feita a imunização, função exercida e local onde a exerce (se aplicável), não devendo ser publicado qualquer dado sensível relativo a idade/comorbidades; (tais listas deverão ser remetidas diariamente pelos Municípios à Secretaria de Estado da Saúde, conforme itens seguintes, direcionados aos Municípios); f) Divulguem

**ESTADO DE SERGIPE**  
**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DOS DIREITOS À SAÚDE**

---

efetivamente, durante toda a campanha de vacinação contra a COVID-19, as principais informações a respeito de sua operacionalização, em especial quanto ao cronograma, suas fases e públicos-alvo, locais e horários de funcionamento das salas de vacinação, evitando-se principalmente aglomerações.

AOS MUNICÍPIOS SERGIPANOS: a) Divulgue diariamente, até as 22 horas, em seu site oficial, de fácil leitura e interpretação para população, atualizando-se de forma permanente os dados, o quantitativo de vacinas recebidas do Estado de Sergipe, detalhando a quantidade a ser destinada a cada unidade descentralizada que realizará a vacinação, indicando o número de servidores/funcionários por unidade; b) Antes de realizar novas vacinações contra a covid-19, enviem à Secretaria de Estado da Saúde (SES) as listas nominais de trabalhadores da saúde que serão abrangidos por cada novo lote a ser recebido pelo Município, devendo tais listas conter as informações sobre os critérios de prioridade e risco (idade/comorbidade, local de trabalho e atividades de risco que exercem); c) Divulguem diariamente, até as 22 horas, em seu site oficial, de fácil leitura e interpretação para população, atualizando-se de forma permanente os dados, a relação das pessoas vacinadas no dia respectivo, indicando: nome, CPF (ou CNS, se profissional da saúde), local onde foi feita a imunização, função exercida e local onde a exerce (se aplicável), não devendo ser publicado qualquer dado sensível relativo a idade/comorbidades; d) Especificamente em relação aos Municípios, que elaborem, publiquem e divulguem os Planos Municipais de Imunização contra a COVID-19, em consonância com os Planos Nacional e Estadual de Imunização. e) Divulguem efetivamente, durante toda a campanha de vacinação contra a COVID-19, as principais informações a respeito de sua operacionalização, em especial quanto ao cronograma, suas fases e públicos-alvo, locais e horários de funcionamento das salas de vacinação, evitando-se principalmente aglomerações.

FIXA-SE O PRAZO DE 24 (vinte e quatro) HORAS E, EM ESPECIAL, ANTES DE INICIAR A DISTRIBUIÇÃO DOS NOVOS LOTES DE VACINAS RECEBIDOS , para que as autoridades informem sobre as providências adotadas em razão da presente recomendação, esclarecendo que a omissão de resposta ensejará interpretação negativa de atendimento”.

Para tratar do Plano Estadual de Vacinação contra a Covid-19, definição da ordem de prioridade para aplicação das novas doses já recebidas/ a receber das vacinas Coronavac (Sinovac/Butantan) e Covishield (Astrazeneca/Fiocruz), transparência quanto ao planejamento da vacinação e dos cronogramas e obtenção de informações sobre intenções de compra de Vacinas pelo Estado de Sergipe e/ou Consórcio Nordeste, foi realizada audiência extrajudicial, em



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DOS DIREITOS À SAÚDE**

---

03/02/2021, com participação do Ministério Público Federal, Ministério Público Estadual, Secretaria de Estado da Saúde, Secretaria Municipal de Saúde e Conselho dos Secretários Municipais de Saúde.

Acerca da vacinação na Maternidade Nossa Senhora de Lourdes, a Secretaria de Estado da Saúde, através do Ofício Externo nº 332/2021, informou o seguinte:

Ofício Externo nº 332/2021-SES

Aracaju, 8 de fevereiro de 2021.

Excelentíssimo Senhor José Rony Silva Almeida Promotor de Justiça Avenida Conselheiro Carlos Alberto Sampaio, Nº 505 Edifício Luiz Garcia, 1º Andar – Sala 103 Endereço eletrônico: [saude@mpse.mp.br](mailto:saude@mpse.mp.br)

Assunto: RESPOSTA AO OFÍCIO Nº 66/2021 - PROEJ nº 12.21.01.0017 - SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES ACERCA DA VACINAÇÃO CONTRA COVID-19 NA MATERNIDADE NOSSA SENHORA DE LOURDES - MNSL EM RELAÇÃO AOS NUTRICIONISTAS.

Excelentíssimo Sr. Dr. Promotor, Cumprimentando-a cordialmente, vimos por meio deste expediente, em resposta ao Ofício Nº 66/2021 – PROEJ Nº 12.21.01.0017, cujo qual solicita informações acerca da vacinação contra COVID-19 na Maternidade Nossa Senhora de Lourdes - MNSL, informamos o que segue: Tendo em vista que essa Unidade Assistencial recebeu 373 (trezentos e setenta e três) doses da vacina contra COVID-19 e considerando o número reduzido de doses recebidas na primeira remessa, a MNSL priorizou no primeiro momento, trabalhadores da assistência direta e permanente nas áreas e categorias, a saber Admissão, Ala Rosa, Laboratório, Complexo Neonatal (CENPRE, UCINCO e UTIN), UCE, UCINCA e Centro Cirúrgico, envolvendo os profissionais de Enfermagem, Técnicos de Laboratório, Fisioterapeutas, Fonoaudiólogos e Médicos nas diversas especialidades”.

Em relação a manifestação nº 27.155, a Maternidade Nossa Senhora de Lourdes apresentou o seguinte relatório:

RELATÓRIO DE ORGANIZAÇÃO DE VACINAÇÃO COVID- 19 NA MATERNIDADE NOSSA SENHORA DE LOURDES Objetivo: Esclarecimentos a reclamação nº 27. 155/Ministério Público do Estado de Sergipe/2a Promotoria de Justiça dos Direitos do Cidadão Especializada na Defesa dos Direitos à Saúde/Exmº Sr José Rony Silva Almeida/ Promotor de Justiça Data: 2810112021

**ESTADO DE SERGIPE**  
**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DOS DIREITOS À SAÚDE**

---

A reclamação nº 27.155 trata da manifestação encaminhada para a Ouvidoria no dia 22 de janeiro de 2021, onde cita "a total exclusão da categoria de Nutricionistas e Técnicos de Nutrição no plano de distribuição da primeira dose de vacinação contra COVID-19 na Maternidade Nossa Senhora de Lourdes ". Informamos que a Maternidade seguiu rigorosamente a Nota Informativa Conjunta 0112021 - SES/COSEMS, cumprindo os critérios de inclusão do público alvo: trabalhadores de saúde que estejam em atuação direta na linha de frente ao enfrentamento contra COVID-19 em contato direto com pacientes. Considerando que essa Unidade Assistencial recebeu 373 (trezentos e setenta e três) doses da vacina contra COVID-19 e considerando o número reduzido de doses recebidas na primeira remessa, a MNSL priorizou no primeiro momento, trabalhadores da assistência direta e permanente nas áreas e categorias, a saber Admissão, Ala Rosa, Laboratório, Complexo Neonatal (CENPRE, UCINCO e UTIN), UCE, UCINCA e Centro Cirúrgico, envolvendo os profissionais de Enfermagem, Técnicos de Laboratório, Fisioterapeutas, Fonoaudiólogos e Médicos nas diversas especialidades. A vacinação foi programada e executada para os dias 22 e 25 de janeiro próximo passado, respectivamente nos turnos manhã e tarde na MNSL, sob Coordenação da equipe da Secretaria Municipal de Saúde de Aracaju. Ressaltamos que no dia 27 do corrente nos turnos manhã e tarde, a MNSL recebeu 400 (quatrocentas) doses da vacina, concluindo dessa forma todos os profissionais da assistência direta e permanente, e o envolvimento de outras áreas e categorias, a exemplo da Nutrição. Em anexo, disponibilizamos a lista nominal dos profissionais vacinados na segunda remessa de vacinação na área de Nutrição.

O Ministério da Saúde, através da Secretaria de Vigilância em Saúde, expediu o Ofício Circular nº 33/2021/SVS/MS, dirigido aos (as) Secretários (as) Estaduais da Saúde, ao Presidente do Conselho Nacional de Secretários de Saúde – CONASS, ao Presidente do Conselho Nacional das Secretarias Municipais de Saúde – CONASEMS e aos Presidentes dos Conselhos das Secretarias Municipais de Saúde – COSEMS, contendo recomendação dos grupos prioritários da Campanha Nacional de Vacinação contra a covid-19-2021, nos seguintes termos:

Senhor(a) Presidente,

1. O Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19, divulgado pelo Ministério da Saúde por meio do Programa Nacional de

**ESTADO DE SERGIPE**  
**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DOS DIREITOS À SAÚDE**

---

Imunizações (PNI), estabelece os grupos prioritários para receber a vacina COVID-19.

2. É importante ressaltar que a priorização de grupos populacionais para a vacinação foi necessária diante do contexto de não disponibilidade imediata de vacina para todos os grupos suscetíveis à doença, de forma que estão sendo priorizados primeiramente os grupos de maior risco para agravamento pela doença caso venham a se infectar. Além disso, é necessário preservar a força de trabalho para manutenção dos serviços de saúde. E, em seguimento, vacinação das populações de maior vulnerabilidade e exposição aos impactos da pandemia e dos trabalhadores dos serviços essenciais.

3. Diante dos estudos, até o momento apresentados, os grupos que possuem maior risco para agravamento e óbito pela covid-19 são população idosa e população portadora de determinadas comorbidades e imunodeficiências (vide Quadro 1 da segunda versão do Plano - Anexo 0018847419).

4. Destaca-se que a partir de 60 anos de idade o indivíduo acometido pela covid-19 apresenta mais que o dobro do risco para hospitalização e óbito pela doença que os demais grupos. Riscos esses que aumentam consideravelmente conforme aumentam a idade, por exemplo, para idosos com 90 anos e mais o risco de hospitalização e de óbito por covid-19 apresenta-se 8,5 e 18,3 vezes maior que os demais grupos.

5. A definição dos grupos e sua priorização foi realizada no âmbito da Câmara Técnica Assessora em Imunização e Doenças Transmissíveis (Portaria GAB/SVS nº 28 de 03 de setembro de 2020), composta por representantes deste ministério e de outros órgãos governamentais e não governamentais, assim como Sociedades Científicas, Conselhos de Classe, especialistas com expertise na área, Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS), Conselho Nacional de Secretários de Saúde (Conass) e Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (Conasems). A decisão foi pautada também nas recomendações do SAGE – Grupo Consultivo Estratégico de Especialistas em Imunização (em inglês, Strategic Advisor Group of Experts on Immunization), da Organização Mundial da Saúde.

6. Elencados os grupos prioritários, o Ministério da Saúde, por meio do PNI, encontra-se distribuindo os imunobiológicos, de forma proporcional, para as Unidades Federativas (UF) a fim de cobrir toda a população-alvo definida pelo PNI para vacinação. A vacinação contra covid-19 no Brasil teve início em 18 de janeiro de 2020 com quantidade bastante limitada de doses de vacina, direcionadas para cobrir inicialmente 34% dos trabalhadores da saúde (priorizando equipes de vacinação envolvidas na primeira etapa e trabalhadores de unidades envolvidas diretamente na atenção/referência para os casos suspeitos e confirmados de covid-19); pessoas idosas residentes em instituições de longa permanência (institucionalizadas); pessoas a partir de 18

**ESTADO DE SERGIPE**  
**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DOS DIREITOS À SAÚDE**

---

anos de idade com deficiência, residentes em Residências Inclusivas (instucionalizadas); e população indígena vivendo em terras indígenas.

7. A disponibilidade de vacinas ainda não está com cronograma regular, desta forma, está sendo utilizada a estratégia de etapas dos grupos prioritários com base na quantidade de doses entregues pelos laboratórios produtores. As doses são enviadas às UF, conforme disponibilidade, para grupos previamente definidos e esmados, acordados em decisão triparte.

8. Cabe ressaltar que não seguir a ordem priorizada pelo PNI pode acarretar na falta de vacinas para os grupos de maior risco de adoecimento e óbito pela covid-19. E, uma vez que nas primeiras etapas da campanha nacional de vacinação não foi possível cobrir 100% dos trabalhadores da saúde o PNI orientou vacinar primeiramente os trabalhadores que esverem em unidades de atendimento à covid-19, porém, ficou facultado às UF definirem em esfera biparte essa estratificação de acordo com suas respectivas realidades locais.

9. Ademais, com relação à vacina Coronavac, ressalta-se que o Ministério da Saúde está enviando às UF um quantitativo já prevendo o esquema completo de 2 doses para os grupos elencados. O PNI ratifica a necessidade de finalização do esquema para adequada proteção. Para as UF e Municípios que venham a alterar a ordem de priorização dos grupos para vacinação, cabe informar que o Ministério da Saúde não poderá dispor de quantitativos extras de doses da vacina COVID-19, tendo em vista os cronogramas de entregas dos laboratórios produtores, assumindo-se assim os riscos de eventuais faltas de vacina para os respectivos grupos.

10. Além disso, uma vez que não há estudos de coadministração da vacina COVID-19 com outras vacinas, de forma que não está recomendada a vacinação concomitante, a campanha de influenza está sendo pensada com base nestas etapas de vacinação dos grupos prioritários preconizados pelo PNI. Nunca houve uma campanha de vacinação dessa magnitude, iniciada em tão pouco tempo. E, ao considerar também a grande abrangência da campanha de influenza, assim como a sobreposição da população-alvo, faz-se necessária uma organização e programação orquestrada e bem arculada para operacionalização de ambas as campanhas.

11. Assim o PNI reforça a necessidade das UF seguirem as recomendações definidas nos informes e notas técnicas, no que diz respeito aos grupos prioritários, cronogramas e as etapas da Campanha Nacional da vacinação contra covid-19.

12. Oportunamente reforçar-se a necessidade da correta identificação da vacina administrada (data, nome/laboratório da vacina e lote) no cartão de vacinação do usuário, a fim de facilitar a identificação de qual imunizante foi administrado e evitar a intercambialidade, não estudada até o momento, na segunda dose, além de manter o usuário melhor informado acerca da vacina recebida.

**ESTADO DE SERGIPE**  
**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DOS DIREITOS À SAÚDE**

---

13. As atualizações e orientações necessárias acerca da Campanha Nacional de Vacinação contra covid-19 ocorrerão por meio dos Informes Técnicos e Notas Informavas em tempo oportuno.

14. Para informações adicionais, a Coordenação-Geral do Programa Nacional de Imunizações (CGPNI) poderá ser contatada pelo telefone (61) 3315-3999/3167.

Atenciosamente,  
Arnaldo Correia de Medeiros  
Secretário Secretaria de Vigilância em Saúde

Ante o exposto, considerando a Secretaria de Estado da Saúde e Secretaria Municipal de Saúde de Aracaju está cumprindo rigorosamente as orientações do Ministério da Saúde e do Plano Estadual de Vacinação e recomendações e acordos feitos com os Ministérios Públicos, determino o arquivamento do procedimento.

No que respeita à situações que indiquem o não cumprimento do estabelecido nas normatizações apontadas , os chamados caos de fura fila , caso informado ao MPE, serão rigorosamente apurados através dos instrumentos legais pertinentes .

Aracaju, 09 de fevereiro de 2021.

José Rony Silva Almeida  
Promotor de Justiça